



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.10.01/2022.02.

A **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ZÉ CANTOR”, NO EVENTO DENOMINADO REGATA DE CANOAS DO ICARAÍ DE AMONTADA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR

A presente contratação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O município de Amontada irá realizar a “REGATA DE CANOAS DO ICARAÍ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA um importante evento que acontecerá para beneficiar os munícipes promovendo renda, inclusão social e cidadania.

E durante o festival, haverá uma integração de pessoas de todas as raças, culturas, classes sociais, enfim, uma programação voltada para a união dos seres humanos.

Assim sendo, faz-se necessário a contratação dos serviços artístico da **ZÉ CANTOR (ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 43.915.507/0001-88), para realização de show, que ocorrerá **no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2022, por ocasião da REGATA DE CANOAS DO ICARAÍ** e, tendo em vista que o citado cantor possui reconhecimento renomado, uma aceitação do público, tem uma presença de palco inquestionável.

Como se vê à luz dos documentos apresentados e juntados aos presentes autos trata-se de empresa pertencente ao profissional artístico, para tais finalidades.

Ademais, a demanda que se apresenta, bem como a forma da contratação que se pretende firmar, guarda perfeita guarida com os ensinamentos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Assim, pelas razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico anexo aos autos, resta largamente comprovada a razão da presente inexigibilidade, tudo, com foco na supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme se depreende de toda documentação apresentada, ficou compreendido que os preços são negociados com base nos valores de mercado, até para evitar o descompasso que, por um mesmo serviço, uma instituição venha a pagar mais ou menos que outra. Daí a razão da uniformidade dos preços praticados.

No caso da Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a proposta resultou no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Amontada-Ce, 11 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO ROBERTO FILHO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.10.01/2022.02**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “ZÉ CANTOR”, NO EVENTO DENOMINADO REGATA DE CANOAS DO ICARAÍ DE AMONTADA**, valor da presente **INEXIGIBILIDADE** importa na quantia de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Amontada-Ce, 13 de Outubro de 2022.


RAIMUNDO ROBERTO FILHO

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.10.01/2022.02

O **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em cumprimento à Ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ZÉ CANTOR", NO EVENTO DENOMINADO REGATA DE CANOAS DO ICARAÍ DE AMONTADA.

CONTRATADO (A): ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – (ZÉ CANTOR).

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de **INEXIGIBILIDADE E RATIFICADA** pelo SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Amontada-Ce, 13 de Outubro de 2022.


RAIMUNDO ROBERTO FILHO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Certificamos que o extrato da **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 11.10.01/2022.02**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ZÉ CANTOR", NO EVENTO DENOMINADO REGATA DE CANOAS DO ICARAÍ DE AMONTADA**, foi afixado no dia **13 de Outubro de 2022**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a **legislação em vigor**.

Amontada-Ce, 13 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO ROBERTO FILHO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br